



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.112, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Proj. de Lei nº 33/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 30.883,24 (trinta mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0043.1691.0000	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS	
1603 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.883,24
	FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 500 114 EMENDA PARL. DEP.CEL.TADEU	
Total.....R\$		30.883,24

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, conta corrente 55815-X, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

- Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de junho de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 01 de junho de 2022.